

Copel Distribuição S.A.

José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240

CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com 0800 643 75 75

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PEW 04202 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Mês de Referência **Junho/2022** 

**VENCIMENTO** 02/07/2022

Unidade Consumidora

106581694

**VALOR A PAGAR** R\$ 19.265,65

FAT-01-20223058964867-11

#### **Valores Faturados**

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 255.444.721 - SÉRIE B

Emitida em 01/06/2022

Produto		Grandezas	Valor		Base de	Aliq.
Descrição	Un.	Faturadas	Unitário	Valor Total	Cálculo	ICMS
ENERGIA TRIBUT DIF PT SALDO TE	kWh	21,00	0,437619	9,19	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	223,00	0,437848	97,64	0,00	0,00
ENERG TRIBUT DIF PT SALDO TUSD	kWh	21,00	1,350476	28,36	28,36	29,00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	223,00	1,350987	301,27	301,27	29,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	1286,00	0,275358	354,11	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	1286,00	0,116330	149,60	149,60	29,00
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	kWh	581,00	0,433460	251,84	251,84	29,00
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	1333,00	0,433466	577,81	577,81	29,00
DEMANDA USD	kW	4,41	25,605442	112,92	112,92	29,00
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	995,59	18,184745	18.104,55	0,00	0,00

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO COMP CONS MICRO/MINI GERACAO

Base de Cáclulo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
1.421,80	412,31	19.265,65

Reservado ao Fisco: E778.4FD2.17C0.AA34.8377.A5FF.2776.C107

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (PONTA 244 kWh, FPONTA 1286 kWh e INTERMEDIÁRIO 0 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12 Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração.Fora Ponta: 149503 kWh.

L 20554/21, aliq.ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 141339, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$204,63 E COFINS R\$946,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: EDUARDO AKIO MORI

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%.

A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL

Periodos Band.Tarif.: Escas.Hidri:01/05-31/05 Verde:01/06-01/06

Unidade Consumidora 106581694

Mês 06/2022

Valor a Pagar Vencimento 02/07/2022 19.265,65



# **VOCABULÁRIO**

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

**Conjunto** - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico -100 kWh.

**Fator de Potência** - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 amperes.

**Perdas de Transformação** - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia- consumo e demanda).

**Tensão Contratada (TC)** - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts .

**Horario de ponta** - É o período composto por 3 (três) horas diárias consecutivas definidas pela Copel considerando a curva de carga de seu sistema elétrico. O Horário de Ponta é aprovado pela ANEEL para toda a área de concessão da Copel, com exceção feita aos sábados, domingos, terça-feira de carnaval, sexta-feira da Paixão, Corpus Christi, e os seguintes feriados: 01 de janeiro, 21 de abril, 01 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 25 de dezembro.

Para a área de concessão da Copel, o Horário de Ponta inicia às 18h e finaliza às 21h. Durante o horário de verão, é acrescido uma hora ao início e ao fim do Horário de Ponta (19h às 22h).

**Demanda** - A demanda é a potência medida em kW (quilo-watt) e faturada de acordo com o maior valor registrado em um período de 15 minutos durante o ciclo de faturamento. Os produtos relativos a demanda aparecem na fatura dependendo do montante contratado para cada unidade consumidora.

# INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição se valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

### **ONDE PAGAR**

As faturas de clientes do Grupo "A" (tarifa binômia) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel. As faturas de clientes do Grupo "B" (tarifa monômia) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, é muito mais cômodo, fácil e seguro.

# LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Copel: 0800 643 75 75 - email: copel@copel.com

Telefone Ouvidoria COPEL: **0800 64 70 606** (dias úteis das 8h às 18h - ligação gratuita) - *email* : **ouvidoria@copel.com**Telefone ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica: **167** (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) - *email*: **ouvidoria@aneel.gov.br** 

Dúvidas, Sugestões, Elogios e Reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 643 75 75.



Acesse a Agência Virtual da COPEL Baixe o Aplicativo da COPEL





Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenda seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do
nosso pessoal, e a sua
tranquilidade.

www.copel.com 0800 643 75 75



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR PLATAO AV BRASIL, 1 - PEW 04202 2020

VILA VITORIA - LOANDA - PR - CEP: 87900-000

CNPJ 38.163.332/0001-60

Data Real Leit Anterior

Data Provável Prox Leitura

Mês de Referência **Junho/2022** 

**VENCIMENTO** 02/07/2022

**Unidade Consumidora** 

106581694

**VALOR A PAGAR** R\$ 19.265,65

FAT-01-20223058964867-11

Emitida em 03/06/2022

# **EXTRATO DE FATURAMENTO - TARIFA HORARIA VERDE**

# Informações Técnicas

Mês/Ano Consumo/Uso do Sistema: 06/2022 Indust/Geracao de Energia Eletrica Data de Emissão 03/06/2022 Perdas de Transformação: 0% Data Real Leit Atual

31/05/2022

30/04/2022

01/07/2022

Rel. Transform. Corrente: 15/5 Rel. Transform. Potencial: 20125/115

5665936

86477

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO								
E750-MF	kW	kWh	kvarh					
Medidor	0040621013	0040621013	0040621013					
Constante	0.63000	0.15750	0.15750					
Constante Exc	0.15750							

# **Grandezas e Valores para Faturamento**

	Leitura	Leitura	·				
Produto	Anterior	Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA TRIBUT DIF PT SALDO TE					21,00	0,437619	9,19
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE					223,00	0,437848	97,64
ENERG TRIBUT DIF PT SALDO TUSD					21,00	1,350476	28,36
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD					223,00	1,350987	301,27
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE					1286,00	0,275358	354,11
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD					1286,00	0,116330	149,60
ENERGIA REAT EXCED TE PONTA	7524	11218	581,00		581,00	0,433460	251,84
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	18914	27379	1333,00		1333,00	0,433466	577,81
DEMANDA USD	7	7	4,41	1000,00	4,41	25,605442	112,92
DEMANDA USD ISENTA ICMS					995,59	18,184745	18.104,55
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	33706	43427	1531,00				
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	4425	5979	244,00				
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	29281	37448	1286,00				
ENERGIA GERADA/INJETADA PONTA	20033	20033	0,00				

149503,00

5204,00

#### Informações Suplementares

6615162

119520

CONSUMO F PONTA CONSUMO PTA DEMANDA

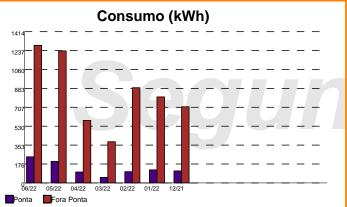
Tarifas 0.357960 1,397090 17.070000

ENERGIA GERADA/INJETADA FORA P

**ENER.REAT.INDUTIVA** 

Tensão Contratada: 33000 volts Limite Adequado de Tensão: 30690 a 34650 volts

## Histórico de Consumo e Pagamentos



Demanda (kW)								
1155								
1010								
866 — — — — — — — — — — — — — — — — — —								
121								
577 +								
433								
288								
144 — — — — — — — — — — — — — — — — — —								
06/22 05/22 04/22 03/22 02/22 01/22 12/21								
Ponta Fora Ponta Toler.PT Toler.FP Contr.PT Contr.FP								

Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda De Fora Pta.	m.Cont. Ponta	Dem.Cont. Fora Pta.	Dem.Tol. Ponta	Dem.Tol. Fora Pta.
06/2022	19.265,65	02/07/2022	04/07/2022	244	1286	4.41	4.41	0	1000	0	1050
05/2022	19.286,41	02/06/2022	02/06/2022	201	1234	4.41	4.41	0	1000	0	1050
04/2022	19.013,41	02/05/2022	02/05/2022	102	584	4.41	4.41	0	1000	0	1050
03/2022	18.191,24	02/04/2022	05/04/2022	52	385	3.78	3.78	0	1000	0	1050
02/2022	840,61	02/03/2022	02/03/2022	105	890	3.78	18.27	0	1000	0	1050
01/2022	743,58	02/02/2022	02/02/2022	122	804	3.78	3.78	0	1000	0	1050
12/2021	731,76	02/01/2022	03/01/2022	112	712	3.15	3.15	0	1000	0	1050